



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.415/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.917/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0011.2102 - MANUT. PROGR. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS - SCFV
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
Despesa:	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita R\$ 8.000,00
Despesa:	3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 5.000,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Auxílio União - Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 108.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de março de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se